

Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas N.º21/2018

Apoio à Execução da Política Marítima Integrada no Domínio da Vigilância Marítima Integrada

Portaria n.º 118-B/2016, de 29 de abril

A submissão de candidaturas ao abrigo do regime de apoio aprovado pela portaria nº118-B/2016, de 29 de abril, no domínio de Apoio à Execução da Política Marítima Integrada no Domínio da Vigilância Marítima Integrada (VMI), é efetuada no período compreendido entre o dia 19 de junho de 2018 e o dia 06 de julho de 2018.

Em coerência com o disposto no artigo 11º do citado Regime de Apoio, a presente abertura rege-se pelos termos e condições previstos nos pontos seguintes.

1. Objetivos e prioridades visadas:

Alcançar os objetivos da VMI, colocando à disposição das autoridades envolvidas na vigilância marítima, capacidades tecnológicas e serviços inovadores, a fim de trocar informação e dados, aumentando a interoperabilidade organizacional, legal, técnica e semântica entre os parceiros.

2. Tipologia das atividades a apoiar:

- 2.1. São apoiáveis as seguintes tipologias de atividades e ações:
 - a) Desenvolvimento das capacidades tecnológicas para implementação das respetivas *interfaces* entre sistemas e redes de vigilância no NIPIM@R, ao nível das comunidades de utilizadores do CISE;
 - b) Desenvolvimento das capacidades tecnológicas para integração de sistemas e redes de vigilância no NIPIM@R, que permita a integração dos novos sistemas e redes de vigilância e garanta a interoperabilidade no contexto da União Europeia;
 - c) Desenvolvimento das capacidades tecnológicas de integração no NIPIM@R das atividades humanas com cariz socioeconómico relevantes para a implementação da PMI que permita a partilha e visualização de informação situacional para apoio à decisão, no âmbito da monitorização dos resultados da Estratégia Nacional para o Mar 2013 -2020, numa lógica de desenvolvimento sustentável;
 - d) Desenvolvimento de serviços inovadores relevantes para a VMI com base na informação disponibilizada no NIPIM@R, contribuindo para a medida 3.2.5 da Agenda Portugal Digital e para as iniciativas relacionadas com "Open Data" e o Programa ISA (Interoperability Solutions for European Public Administrations);
- e) Desenvolvimento de capacidades que permitam a disponibilização de informação de apoio à VMI, com recurso a dados e informação de observação da Terra relativos ao mar e às zonas costeiras.
- 2.2. Apenas são apoiáveis operações que, não estando concluídas à data da submissão da candidatura, apresentem uma taxa de execução não inferior a 5% do investimento elegível.

3. Beneficiários:

Podem apresentar candidaturas:

- a) No âmbito de operações enquadráveis na alínea a) do artigo 4.º da Portaria n.º 118-B/2016, de 29 de abril, os parceiros do NIPIM@R com competências na área da VMI;
- b) No âmbito de operações enquadráveis nas alíneas b) e c) do artigo 4.°, da citada Portaria, a Direção-Geral de Política do Mar (DGPM):
- c) No âmbito de operações enquadráveis na alínea d) do artigo 4.°, da citada Portaria, entidades singulares ou coletivas, com ou sem fins lucrativos do setor privado;
- d) No âmbito de operações enquadráveis na alínea e) do artigo 4.°, da citada Portaria, entidades do setor público ou do setor privado com ou sem fins lucrativos.





Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas N.º21/2018

Apoio à Execução da Política Marítima Integrada no Domínio da Vigilância Marítima Integrada Portaria n.º 118-B/2016, de 29 de abril

4. Dotação orçamental:

A dotação orçamental é de €3.000.000 (três milhões de euros) de Fundo Europeu do Assuntos Marítimos e das Pescas.

5. Indicadores de resultado

Conforme consta da tabela *infra* apresentada, os indicadores de resultado a serem considerados para a medida de Apoio à Execução da Política Marítima Integrada e para os quais os projetos devem contribuir, são os seguintes:

06.02.01.01.01. Desenvolvimento das capacidades tecnológicas para implementação das respetivas interfaces entre sistemas e redes de vigilância no NIPIM@R, ao nível das comunidades de utilizadores do CISE	Interfaces tecnológicos implementados nos sistemas e redes de vigilância, das comunidades de utilizadores CISE, e o NIPIM@R	N°	11
06.02.01.01.02. Desenvolvimento das capacidades tecnológicas para integração de sistemas e redes de vigilância no NIPIM@R, que permita a integração dos novos sistemas e redes de vigilância e garanta a interoperabilidade no contexto da União Europeia	Novos sistemas e redes de vigilância integrados no NIPIM@R	N°	32
06.02.01.01.03. Desenvolvimento das capacidades tecnológicas de integração no NIPIM@R das atividades humanas com cariz socioeconómico relevantes para a implementação da PMI que permita a partilha e visualização de informação situacional para apoio à decisão, no âmbito da monitorização dos resultados da Estratégia Nacional para o Mar 2013 -2020, numa lógica de desenvolvimento sustentável	Serviços de informação com cariz socioeconómico integrados no NIPIM@R	N°	12
06.02.01.01.04. Desenvolvimento de serviços inovadores relevantes para a VMI com base na informação disponibilizada no NIPIM@R, contribuindo para a medida 3.2.5 da Agenda Portugal Digital e para as iniciativas relacionadas com "Open Data" e o Programa ISA (Interoperability Solutions for European Public Administrations)	Serviços inovadores desenvolvidos com base na informação disponibilizada no NIPIM@R	N°	6
06.02.01.01.05. Desenvolvimento de capacidades que permitam a disponibilização de informação de apoio à VMI, com recurso a dados e informação de observação da Terra relativos ao mar e às zonas costeiras	Serviços de informação desenvolvidos com dados de Observação da Terra (OT)	N°	3

6. Critérios de seleção para entidades do setor público

Para efeitos de concessão de apoio financeiro, as candidaturas cujo beneficiário seja uma entidade do setor público são selecionadas e ordenadas de acordo com as regras definidas no nº1 do artigo 13º da Portaria nº118–B/2016, de 29 de abril.

7. Critérios de seleção para entidades do setor privado

- 7.1 Para efeitos de concessão de apoio financeiro, as candidaturas cujo beneficiário seja uma entidade do setor privado são selecionadas e ordenadas de acordo com as seguintes regras:
 - a) Em função do valor da pontuação final (PF) resultante da aplicação da seguinte fórmula:

 A forma de cálculo das pontuações da AT (apreciação técnica), da VE (apreciação económico-financeira) e da AE (apreciação estratégica) é definida conforme se indica no ponto 7.5.

188



Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas N.º21/2018

Apoio à Execução da Política Marítima Integrada no Domínio da Vigilância Marítima Integrada Portaria n.º 118-B/2016, de 29 de abril

A apreciação económico-financeira não é exigível quando se trate de candidaturas cujo investimento elegível seja inferior
 a € 100.000 caso em que a PF é a resultante da seguinte fórmula:

$$PF = 0.5 AT + 0.5 AE$$

- 7.2 São excluídas as candidaturas que não obtenham, no mínimo 50 pontos em qualquer uma das valências previstas nos números anteriores.
- 7.3 As candidaturas selecionadas de acordo com o disposto nas alíneas anteriores são separadas por tipologia de operação e hierarquizadas para efeitos de decisão, atentos os eventuais limites dos apoios a conceder fixados no presente anúncio de abertura.
- **7.4** As candidaturas são hierarquizadas por ordem de pontuação e, em caso de igualdade pontual, por ordem de entrada, prevalecendo as que tenham sido primeiramente apresentadas.
- 7.5 Metodologia para a pontuação final (PF)
 - **7.5.1.** Apreciação económico-financeira (VE). A apreciação económico-financeira é pontuada de 0 a 100 pontos de acordo com o estabelecido nas alíneas seguintes:
 - a) A taxa interna de rendibilidade (TIR) do projeto é pontuada de acordo com a seguinte tabela:

TABELA I

TIR	Pontuação	
TIR < REFI	0	
TIR = REFI	50	
REFI < TIR ≤ REFI + 2	65	
REFI + 2 < TIR ≤ REFI + 4	80	
TIR > REFI + 4	100	

- b) O REFI é a taxa de refinanciamento do Banco Central Europeu em vigor no primeiro dia útil de cada mês correspondente à apresentação ou reformulação da candidatura.
- 7.5.2. Apreciação técnica (AT) O cálculo da apreciação técnica é efetuado de acordo com os critérios estabelecidos nas Tabelas II e III, anexas ao presente anúncio, podendo atingir o máximo de 100 pontos.
- 7.5.3. Apreciação estratégica (AE) A apreciação estratégica é efetuada de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo à Portaria n.º 118-B/2016, de 29 de abril, podendo atingir o máximo de 100 pontos.

8. Forma e nível dos apoios:

- a) Os apoios públicos revestem a forma de subvenção não reembolsável;
- b) A taxa de apoio público é de 100% das despesas elegíveis da operação.
- c) Os organismos de direito público, enquanto beneficiários, suportam a contribuição pública nacional.

tos



Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas N.º21/2018

Apoio à Execução da Política Marítima Integrada no Domínio da Vigilância Marítima Integrada Portaria n.º 118-B/2016, de 29 de abril

9. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas são apresentadas online, através do site do balcão 2020 (https://balcao.portugal2020.pt).

10. Ponto de contacto para esclarecimento de dúvidas:

Em caso de dúvida pode contactar a Autoridade de Gestão do Mar 2020 através do seu endereço eletrónico candidaturas@mar2020.pt ou do telefone 211 165 700.

Lisboa, 15 de junho de 2018

tae d

A Gestora do Mar 2020

Teresa Almeida



Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas $N.\,^{\circ}21/2018$

Apoio à Execução da Política Marítima Integrada no Domínio da Vigilância Marítima Integrada

Portaria n.º 118-B/2016, de 29 de abril

Anexo ao Anúncio nº 21/2018 TABELA II

[Operações enquadráveis na alínea d) do artigo 4° do Regime de Apoio aprovado pela Portaria n.º 118-B/2016, de 29 de abril]

Critérios de Seleção	Parâmetros	Pontuação	Ponderação
Contributo para os indicadores de resultado definidos no presente anúncio	Contribui	100	20%
	Não Contribui	0	
Demonstração da relevância dos serviços propostos a integrar o NIPIM@R, para a VMI	Demonstra	100	20%
	Não demonstra	0	20%
Identificação e compreensão das necessidades específicas que os serviços propõem dar resposta	Demonstra	100	20%
	Não demonstra	0	
Qualificação dos membros da equipa nas matérias relativas ao projeto	Demonstra	100	20%
	Não demonstra	0	20%
Demonstração da relevância dos serviços propostos a integrar o NIPIM@R, para a Agenda Portugal Digital e iniciativas relacionadas	Demonstra	100	
	Não demonstra	0	- 20%

TABELA III [Operações enquadráveis na alínea e) do artigo 4° do Regime de Apoio aprovado pela Portaria n.º 118-B/2016, de 29 de abril]

Critérios de Seleção	Parâmetros	Pontuação	Ponderação
Contributo para os indicadores de resultado definidos no presente	Contribut		20%
anúncio	Não Contribui	0	20/0
Demonstração de conhecimento aprofundado e experiente em iniciativas relacionadas com o CISE	Participação em todas as iniciativas do roteiro para a criação do CISE	100	
	Participação em três iniciativas do roteiro para a criação do CISE	50	20%
	Participação numa iniciativa do roteiro para a criação do CISE	0	
Demonstração da relevância dos serviços propostos a integrar o NIPIM@R, para a VMI	Demonstra	100	
	Não demonstra	0	20%
Identificação e compreensão das necessidades específicas que os serviços propõem dar resposta	Demonstra	100	
	Não demonstra	0	20%
Qualificação dos membros da equipa nas matérias relativas ao projeto	Demonstra	100	
	Não demonstra	0	20%

